EXPEDIENTE DO DIA
EM 23 / 04 / 93

PREFEITURA MUNICIPAL
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 355
Em 22 / 04 / 1993
Encarregado

L E I Nº 1.281/93.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, objetivando o atendimento, pelo Município, de reclamações de consumidores rurais e urbanos para restabelecimento do fornecimento de energia elétrica em unidades de consumo, mediante simples troca de elos fusíveis ou disjuntores.

Art. 2º - As partes convenentes, ajustarão direitos e obrigações, estipularão prazos de vigência e condições para renovação do convênio e outras avenças, pertinentes ao objeto do convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 05 de abril de 1993.

ALFREDO MEYER
-Prefeito Municipal-